

MATRÍCULA

441

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 07 de dezembro de 19 76

Imóvel rural com a área de 1.652,00 ha (hum mil seiscentos e cinquenta e dois hectares) denominado Fazenda Cajamar situado neste município dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente fazendo face com o Córrego Fundo a partir da barra e subindo o mesmo córrego onde mede 3.180 metros daí aproxima-se em direção nordeste onde mede 520 metros, deste marco e paralelamente ao Córrego Fundo onde mede 450 metros, deste marco voltando novamente em direção do Córrego Fundo onde mede 450 metros e subindo novamente o Córrego Fundo onde mede 1.687 metros pelo lado esquerdo fazendo face com terceiros onde mede 1.800 metros e deste marco subindo o Córrego Morena onde mede 1.274 metros e em fim deste marco para nordeste fazendo face com terceiros, onde mede 1.580 metros; pelos fundos fazenda face com terceiros e descendo Córrego Bugiu e em seguida o Córrego Morena Grande, onde mede 6.574 metros pelo lado direito fazendo face com o Ribeirão Aguassu onde mede 3.560 metros que conforme memorial e planta assinados por Francisco de Borges Santos-CREA 251/D-14ª Região tem mais propriamente os seguintes limites: Ao norte com a Fazenda Paraíso de propriedade do Sr. José Silvino Moreira, tendo como linha comum a 10ª linha-MP-X-MP-XI com 4.075 metros ao rumo magnético de 66º15' SE; ao sul com Córrego Fundo, 1ª linha MP-I - MP-II com 3.127 metros ao rumo magnético de 27º38' NW, com a propriedade de Cirilo M. da Cruz, pelas linhas 2ª, 3ª e 4ª, com os rumos magnéticos e distancias de 47º30' NE-500 metros 33º00' NW-500 metros e 48º00' SW-520 metros respectivamente e finalmente com outro trecho do Córrego Fundo a partir da Cabeceira; ao leste com trecho do Córrego Bugiu linha 11ª -MP-XI-MP-XII com 504 metros de distancia ao rumo de 15º40' SW com a propriedade de D. Cristina pelas linhas 12ª, 13ª-MP-XII-MP-XIII, MP-XIV de rumos e distancias: 68º30' e 645 metros, 51º00' SE e 1.660 metros respectivamente. Finalmente pelo trecho do Córrego Morena Grande com preendido entre a barra deste córrego com o Córrego Moreninha e a barra do Córrego Morena Grande com o Rio Aguassu; representado 14ª linha-MP-XIV-MP-XV com 879 metros ao rumo magnético de 30º20' SE. Ao oeste com as terras de propriedade do Sr. La-dislau pelas linhas 6ª e 7ª -MP-VI-MP-VII - MP-VIII de rumos e distancias 19º15' NE, com 1.800 metros, 52º00' NW com 1.055 metros respectivamente com a propriedade do Sr. Armando Lanni Della Quara, pelas linhas 8ª e 9ª -MP-VIII -MP-X de rumos e distan-

MATRÍCULA

441

FOLHA

01

VERSO

cias: 41°00'NW com 211 metros e 37°05'NE com 927 metros respectivamente. INCRA. 904 066 726 524 - area total: 1.652 ha - FMP 35,0 - Ex.76. Proprietário: CONSTANTINO GALLIA, italiano, proprietário, casado com Maria Luiza Candiani In Gallia, residente na cidade de Milano Via Manjoni-ITALIA. Registro anterior: 1788 Lº 3-C. O Oficial,

R-1-441-Prot.607. Transmitente: CONSTANTINO GALLIA E SUA ESPOSA MARIA LUIZA CANDIANI IN GALLIA, italianos, proprietários, residentes na cidade de Milano Via Manjoni-Italia. Adquirente: ORNEI - IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na cidade Mogi das Cruzes-SP à Rua Bras Cubas nº 181, CGC.47.355.177/0001-74. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório-Livro nº 14-A fls. 169/172vº em 07.12.76. Valor: Cr\$ 495.600,00. Dou fé. ROeste, 07.12.76. O Oficial,

R-2-441-Prot.5506. Transmitente: ORNEI-IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na cidade de Mogi das Cruzes-SP à Rua Braz Cubos, 181, CGC.47.355.177/0001-74. Adquirente: GUILHERME SERGILO BORGES, brasileiro, agropecuarista, casado pelo regime de comunhão universal de bens antes da lei 6515/77 com Cleide Franco Borges, RG.69.257-DET-IPASE-RJ e CPF.018.237.361-49, residente à Praça Gonzaga Jayme, 338 em Rio Verde-GO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas e Ofício de Justiça-Tab. Roberto da Silva Pires-Escrivão Interino-Mogi das cruzeis-SP - Livro nº 528 fls.148/151 em 22.12.80. ITBI.nº 006/81. Dou fé. ROeste, 15.01.81. O Oficial,

R-3-441-Prot.24.097. Transmitente: GUILHERME SERGILO BORGES E SUA ESPOSA CLEIDE FRANCO BORGES, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, RG.69.257-SSP-RJ, ela professora, RG.589.474-SSP-MG, CPF.018.237.361-49, residente em Acreuna GO. Adquirentes: 1º) JAIRO FRANCO SEVERINO, brasileiro, agropecuarista, casado com Margarete Maria Braga Severino sob regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, RG.8.880.923-SSP-SP expedido em 01.11.74 e CPF.261.519.106-30, residente à Rua Armando Araujo, 114-Parques Real-Rondonópolis-MT; 2º) OLEGARIO SEVERINO FRANCO, brasileiro, agropecuarista, casado sob

MATRÍCULA

441

FOLHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra : OFICIAL

Rosário Oeste, 24 de janeiro de 19 89

regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com Luci Ribeiro Franco, RG.M-1.060.175-SSP-MG e CPF.037.279.556/00, residente à Rua Armando Araujo, 114-Parque Real-Rondonópolis-MT. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório - Livro nº 053 fls. 145/146 em 10.01.89. Valor: Cz\$ 5.000.000,00. Dou fé. Roste, 24.01.89. O Oficial,

R-4-441-Prot.nº28.602-Credor: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-AG.RONDONOPOLIS-MT-Devedores: JAIRO FRANCO SEVERINO E S/M MARGARETE MARIA BRAGA SEVERINO; OLEGARIO SEVERINO FRANCO E S/M LUCI RIBEIRO FRANCO-Cédula Rural Hipotecária nº RO-006/002/91-CR\$ 4.032.000,00-Vencto: 15.08.92-Juros:9%a.a.-Fator de Atualização: c/base na Taxa Referencial Diária/TRD-Pagamento:15.08.92-100% do saldo devedor.Dou Fé.Roste, 08.08.91.O Oficial,

R-5-441-Prot.nº31.376-Credor:BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A AG.RONDONOPOLIS-MT-Devedores: JAIRO FRANCO SEVERINO E S/M MARGARETE MARIA BRAGA SEVERINO; OLEGARIO SEVERINO FRANCO E S/M LUCI RIBEIRO FRANCO-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºRRL/006/006/92-Cr\$ 98.700.000,00-vencto: 15.08.94-Juros:22%a.a.-Atualização monetária: 100% da TRD-Pagamento: 15.08.93 e 15.08.94.Dou fé.Roste, 01.09.92.O Oficial,

R-6-441-Prot.nº32.157-Credor:BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-AG.RONDONOPOLIS-MT-Devedor:JAIRO FRANCO SEVERINO E S/M MARGARETE MARIA BRAGA SEVERINO-Garante:OLEGARIO SEVERINO FRANCO E S/M LUCI RIBEIRO FRANCO-C'edula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºRO/006/011/92-Cr\$ 136.895.030,00-Vencto:15.07.93-Encargos:juros de 12,50%a.a. + atualização monetária c/base em 100% da TRD-Pagamento:15.07.93.Dou fé.Roste, 17.11.92.O Oficial,

> Av-7-441-Prot.nº45.217-Nos termos do OF.386/02 - SAGEL/SIAF/SEFAZ, passado em Cuiabá, MT, em 18.10.2002, assinado por Fausto de Souza Faria, Secretário de Estado de Fazenda, procede-

MATRÍCULA

441

FOLHA

02

VERSO

se a esta averbação para constar as quitações das C.R.P.H. nºs 006/006/92 e 006/011/92, ficando canceladas as hipotecas registradas sob nºs 5 e 6-441. Dou fé.R.Oeste, 09.12.2002.0 Oficial, [assinatura]

Av-8-441-Prot.nº45.218-Nos termos do OF.410/02 - SAGEL/SIAF/SEFAZ, passado em Cuiabá,MT, em 29.10.2002, assinado por Fausto de Souza Farria, Secretário de Estado de Fazenda, procede-se a esta averbação para constar a quitação da C.R.H.nº 006/002/91, ficando cancelada a hipoteca registrada sob nº 4-441. Dou fé.R.Oeste, 09.12.2002.0 Oficial, [assinatura]

R-9-441-Prot.nº45.219-Nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 4º Ofício de Rondonópolis,MT, às fls. 107/108vº do livro nº 118, em 01.07.93, JAIRO FRANCO SEVERINO E SUA ESPOSA MARGARETE MARIA BRAGA SEVERINO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele agropecuarista, RG. nº 8.880.923-SP, CPF. nº 261.519.106-30, ela professora, RG. nº 329.631-SSP/DF, CPF. nº 143.659.951-20, residentes na Rua Armando Araujo, 114, Parque Real, em Rondonópolis,MT; e OLEGÁRIO SEVERINO FRANCO E SUA ESPOSA LUCI RIBEIRO FRANCO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, RG. nº M-1.060.175-SSP/MG; ela do lar, RG. nº 1.609.751-SSP/MG, inscritos no CPF. sob nº 037.279.556-00, residentes na Rua Armando Araújo, 114, Parque Real, em Rondonópolis,MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a VALDECIR FELTRIN, brasileiro, separado consensualmente, economista, RG.nº 131.973-SSP/MT, CPF. nº 079.181.781-49, residente na Rua Dom Pedro II, Edifício Monte Carlo, aptº 302, em Rondonópolis,MT, pelo valor de R\$ 1.430.000.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros). CCIR 98/99-Nome do imóvel:Fazenda Cajamar-Código do imóvel: 904066 016586 4-Indicação para localização do imóvel: Cuiabá a Usina de Manso até margem Municipio sede do imóvel: Rosário Oeste-UF:MT-Área total 1.652,0 ha-Mod. Rural 31,5-Nº Mod. Rurais 33,51-Mod. Fiscal 80,0-Nº Mod. Fiscais 17,32-F.M.P. 4,0-Nome do declarante:Jairo Franco Severino. Certidão da SRF/MF nº 5.765.498-nº do imóvel na Receita Federal 1.595.124-3-ARF/Rondonópolis,MT, de 24.10.2002. Dou fé.R.Oeste, 09.12.2002.0 Oficial, [assinatura]

441

03

C.N.M.: 064147.2.0000441-50

13 de setembro de 2004

Av-10-441-Prot. nº 47.023-Nos termos do Ofício nº 140/2004, de 18 de agosto de 2004, extraído dos Autos de Processo nº 1995/627 do Juízo de Direito da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, assinado por Iridê Simone Misael Silva, Escrivão(ã) Designado(a)-Portaria 170-04 em que é autor Ministério Público do Estado de Mato Grosso e réus: Valdecir Feltrin e Joel Leite Pinheiro, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de dos bens do requerida Valdecir Feltrin. Dou fé. R. Oeste, 13.09.2004. O Oficial, *[assinatura]*

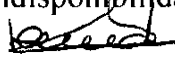
R-11-441-Prot. nº 47.357-Nos termos do mandado de 05 de novembro de 2004, passado pela Dra. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, Juíza Substituta, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 176/2004 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos de Ação Civil Pública-Processo nº 1995/475 do Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Tuiutur Viagens e Turismo Ltda, Valdecir Feltrin, Nivaldo de Araújo, Oiram Ferreira Gutierrez e Roberto Aiko Mizuuti, procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula para garantia da dívida. Dou fé. R. Oeste, 21.02.2005. O Oficial, *[assinatura]*

Av-12-441-Prot. nº 47.357-Nos termos do mandado de 05 de novembro de 2004, passado pela Dra. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, Juíza Substituta, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 176/2004 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos de Ação Civil Pública-Processo nº 1995/475 do Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Tuiutur Viagens e Turismo Ltda, Valdecir Feltrin, Nivaldo de Araújo, Oiram Ferreira Gutierrez e Roberto Akio Mizuuti, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do executado Valdecir Feltrin. Dou fé. R. Oeste, 21.02.2005. O Oficial, *[assinatura]*

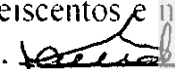
441

03
VERSO

C.N.M.: 064147.2.0000441-50

Av-13-441-Prot. nº 49.968-Nos termos do ofício nº 332/2008, de 22 de julho de 2008, assinado pelo Dr. José Zuquim Nogueira, Juiz de Direito em Substituição Legal, expedido nos Autos de Processo nº 2008/531, do Juízo da Vara Esp. Ação Cível Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Valdecir Feltrin e José Carlos M. Padilha e SITEC Engenharia e Instalações e Ivan M. Padilha, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Valdecir Feltrin. Dou fé. R.Oeste. 01.08.2008. O Oficial, 

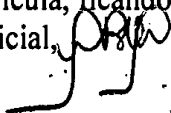
R-14-441-Prot. nº 50.017 - Nos termos do Ofício nº 644/2008/DA, de 11 de agosto de 2008, assinado por Iridê Simone Misael Silva, Escrivã Designada, expedido nos Autos de Processo nº 1995/627, do Juízo da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Valdecir Feltrin e Joel Leite Pinheiro, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula para garantia da dívida. Dou fé. R.Oeste. 27.08.2008. O Oficial, 

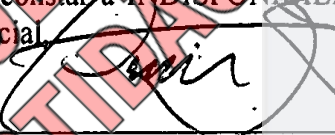
Av-15-441-Prot. nº 50.443-Nos termos da certidão expedida em 09 de dezembro de 2008 pela escrivania da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, assinada por Sirlene Rodrigues Machado Gimenez, Gestora Judiciária Substituta, procede-se a esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Sentença movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em desfavor de Valdecir Feltrin, José Carlos M. Padilha, Ivan Padilha e Sitec Engenharia e Instalações, redistribuída em 06.05.2008 sob nº 531/2008, no valor de R\$ 634.693,74 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Dou fé. R.Oeste. 26.01.2009. O Oficial, 

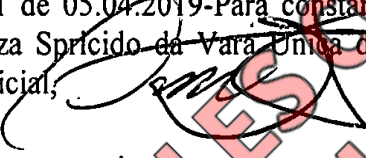
R-16-441-Prot. nº 53.564- Nos termos do mandado de 07 de fevereiro de 2011, assinado pelo Dr. Angelo Juda Junior, Juiz de Direito, instruído com auto de penhora/dépósito e avaliação de 18 de outubro de 2011, extraídos dos Autos de Carta Precatória - Processo nº 26837 - 2010/160 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos do Processo nº 974.44.1994.811.0041 do Juízo da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá-MT, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Valdecir Feltrin, José Carlos M. Padilha, Sitec Engenharia e Instalações e Ivan M. Padilha, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula. Dou fé. R.Oeste, 13.11.2011. O Oficial, 

R-17-441-Prot. nº 61.596 de 26.12.2017- Nos termos do Ofício nº 711 de 09.11.2017, assinado pelo Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Juiz de Direito, do auto de penhora, depósito e avaliação de 18.12.2013, extraídos dos Autos da Ação de Execução - Processo nº 3574-96.1998.811.0041 do Juízo da Vara

ROSÁRIO OESTE, 26 DE dezembro DE 2017

Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora Ministério Público e o Estado de Mato Grosso e parte ré Espólio de Nivaldo de Araújo, Nicheli Mariem Arruda Jaudy de Araújo, Valdecir Feltrin e Gaspar Jacobina Turibio, para constar o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, ficando como depositário Luiz Moisés Pinto Aragão de Seixas Filho. Dou fé. R. Oeste, 26.12.2017. O Oficial, 

Av-18-441-Prot. nº 63.432 de 08.03.2019-Nos termos da ordem emitida por Glauca Lanza Spricido, aprovada por Karen Regina Okubara, da Vara Única da Comarca de Rondonópolis, MT, expedido nos Autos de Processo nº 10004222120184013602, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº de protocolo 201903.0714.00731634-IA-690, de 28.02.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Valdecir Feltrin. Dou fé. R. Oeste, 01.04.2019. O Oficial, 

Av-19-441-Prot. nº 63.521 de 05.04.2019-Para constar que a ordem acima, averbada sob nº 18-441, foi emitida por Glauca Lanza Spricido da Vara Única de Rondonópolis, MT, TRF da 1ª Região. Dou fé. R. Oeste, 05.04.2019. O Oficial, 

Av.20/441 - Rosário Oeste-MT, 24 de julho de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo de Cancelamento CNIB: 202403.2218.03234883-PA-560, datado de 22/03/2024, emitida a ordem por Dilson Antonio de Miranda, da Vara Única de Rondonópolis, MT, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, TRF1, Processo nº 10004222120184013602, protocolo de indisponibilidade CNIB nº 201903.0714.00731634-IA-690, procede-se a esta averbação para **CANCELAR A INDISPONIBILIDADE** constante na Av.18 da presente matrícula. Documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 72.739 de 08/07/2024. Selo digital: CDI 25853. Emolts: Gratuito. Eu,  Escrevente que fiz digitar e conferi.